



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023

PROTOCOLO Nº. 50356/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2023

Objeto: Concessão Onerosa de uso de espaço público de uma área destinada de aproximadamente 9.500 m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) para instalação de Parque de Diversões durante a realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA, programada para os dias 20 a 24 de setembro de 2023 no Centro Multieventos Fazenda Rio Grande.

Em cumprimento ao item 11 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 70/2023, solicitado via e-mail em 06 de setembro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

“A respeito do PORTAL COMPRASGOV, informado no Edital PREGÃO Nº 70/2023 PROTOCOLO Nº 50356/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023, vimos COMUNICAR que o mesmo encontra-se com seguinte inconformidade, ao digitar o valor do desconto sugerido, o campo "valor total com desconto" NÃO está realizando o cálculo de maneira correta, observado esta não conformidade nos ligamos para a pregoeira Sra. Evelyn que nos orientou a formalizar esta situação via e-mail e nos garantiu que não haveria desclassificação neste caso, pois conforme edital, propostas abaixo do valor mínimo seriam desclassificadas, no entanto como o portal não está calculando corretamente o valor total não deve ser considerado, e deverá ser considerado apenas o valor de desconto sugerido.

Abaixo print do portal onde demonstra a situação mencionada acima.

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento sobre a situação esplanada.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

2 - Da análise

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

Esta Pregoeira conversou com o representante Sr. Oseias na data de hoje via telefone, esclarecendo que não há qualquer inconformidade do sistema Compras.gov e a empresa que oferecer lance conforme o regramento que consta em edital não terá sua proposta desclassificada.

O edital preceitua a orientação em regras claras do que será considerado no envio de lances neste certame.

É sabido que o critério de julgamento deve ser objetivo indicando os critérios que nortearão o julgamento, possibilitando a elaboração das propostas pelos licitantes e dando a previsibilidade do julgamento.

Não obstante, o art. 44 da Lei 8.666/03 traz que:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

2.5 O critério de julgamento das propostas é a **"MAIOR OFERTA"**, a ser registrado no sistema eletrônico como Percentual de Desconto (D), considerando-se **2 (duas) casas decimais**.

2.6 A maior oferta será resultante do **Maior Percentual de Desconto (D) ofertado**, sendo este adotado para classificação e julgamento das propostas no sistema eletrônico **COMPRASGOV**, indicando quantas vezes o licitante se propõe a pagar pela concessão da área objeto do certame, em relação ao **Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico**. Portanto, o **Valor Estimado (VE)** representa o valor mínimo a ser considerado e o **Valor da Concessão (VC)** será o valor final da proposta do licitante.

2.7 **Será desclassificada a proposta e/ou lance cujo Percentual de Desconto (D) seja menor do que 1% (um por cento)**, visto que, aplicado, resultará em valor inferior ao valor mínimo estimado pela Administração.

Pág 03 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

2.8 Para orientar a formulação de sua proposta e/ou lances, o valor para a concessão que o licitante está disposto a ofertar **deverá ser o resultado da multiplicação do Valor Estimado (VE) do item pelo Percentual de Desconto (D)** que o licitante deverá registrar no sistema eletrônico **COMPRASGOV**. Portanto, **a proposta e/ou lances deverão ser registrados em forma de Desconto (D)**, que representará quantas vezes o licitante se propõe a pagar o valor estimado para concessão.

$$VC = D \times VE$$

Sendo:

D = Percentual de Desconto (%)

VC = Valor de Concessão

VE = Valor Estimado

2.8.1 **EXEMPLO:** sendo o **Valor Estimado (VE) = R\$ 3.190,85**

Se o licitante quer ofertar um **Valor de Concessão = R\$ 15.954,25, então:**

$VC = D \times VE$ $VC = 15.954,25$ $D = 5,00\%$ $VE = 3.190,85$	Aplicando o Percentual de Desconto (D) de 5,00% , que é o que o licitante deverá registrar como proposta no sistema eletrônico COMPRASGOV , o licitante propôs pagar o valor de R\$ 15.954,25 como Valor de Concessão (VC) . Neste caso, o licitante se propôs a pagar 5 vezes o Valor Estimado (VE) .
--	---

2.8.2 Na tabela a seguir, são apresentados exemplos de variados valores de **Desconto (D)** e o cálculo dos respectivos **Valores de Concessão (VC)**.

2.8.2.1 **OBSERVAÇÃO:** os valores abaixo **são meramente ilustrativos**, servindo apenas de exemplos para facilitar a compreensão e formulação das propostas/lances por parte dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Valor Estimado (VE)	Desconto (D) %	Valor Estimado (VE) X Desconto (D)	Valor de Concessão (VC)
R\$ 3.190,85	1	3190,85 X 1	R\$ 3.190,85
R\$ 3.190,85	1,01	3190,85 X 1,01	R\$ 3.222,76
R\$ 3.190,85	1,02	3190,85 X 1,02	R\$ 3.254,67
R\$ 3.190,85	1,05	3190,85 X 1,05	R\$ 3.350,39
R\$ 3.190,85	1,1	3190,85 X 1,1	R\$ 3.509,94
R\$ 3.190,85	1,15	3190,85 X 1,15	R\$ 3.669,48
R\$ 3.190,85	1,5	3190,85 X 1,5	R\$ 4.786,28
R\$ 3.190,85	1,9	3190,85 X 1,9	R\$ 6.062,62
R\$ 3.190,85	2	3190,85 X 2	R\$ 6.381,70
R\$ 3.190,85	2,2	3190,85 X 2,2	R\$ 7.019,87
R\$ 3.190,85	3	3190,85 X 3	R\$ 9.572,55
R\$ 3.190,85	3,5	3190,85 X 3,5	R\$ 11.167,98
R\$ 3.190,85	5	3190,85 X 5	R\$ 15.954,25
R\$ 3.190,85	10	3190,85 X 10	R\$ 31.908,50
R\$ 3.190,85	25	3190,85 X 25	R\$ 79.771,25
R\$ 3.190,85	40	3190,85 X 40	R\$ 127.634,00
R\$ 3.190,85	50	3190,85 X 50	R\$ 159.542,50
R\$ 3.190,85	95	3190,85 X 95	R\$ 303.130,75
R\$ 3.190,85	99	3190,85 X 99	R\$ 315.894,15
R\$ 3.190,85	100	3190,85 X 100	R\$ 319.085,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de setembro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira

Pregoeira Municipal
Portaria nº 108/2023